



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 28 / 11 / 2009
Na Edição Nº 2707
Página Nº 2 A.O.

LEI Nº. 550/2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar valor de R\$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.009 – Manutenção das Atividades da Educação

63 – 3.3.90.30/01103 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

70 – 3.3.90.39/01103 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 82.000,00

12.361.0004.2.010 – Manutenção do FUNDEB-Ensino Fundamental

77 – 3.1.90.11/01101 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.900,00

78 – 3.1.90.11/01102 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

82 – 3.1.90.13/01102 – Obrigações Patronais – INSS..... R\$ 1.500,00

12.365.0004.2.011 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

117-3.1.90.11/01102 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

119-3.1.90.13/01102 - Obrigações Patronais – INSS..... R\$ 1.000,00

05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.028 – Manutenção do Consorcio de Saúde

186 – 3.3.71.39/01303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 144.400,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.010 - Manutenção do FUNDEB-Ensino Fundamental

85 – 3.3.90.30/01102 – Material de Consumo..... R\$ 11.500,00

86 – 3.3.90.33/01102 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.499,00

87 – 3.3.90.36/01102 – Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R\$ 3.090,00

89 – 4.4.90.52/01102 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.311,00

12.365.0004.2.016 – Manutenção da Educação Infantil



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

120 – 3.1.90.11/01103 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 97.000,00
123 – 3.1.90.13/01103 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 10.000,00
05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
154 – 3.1.90.13/01303 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 6.000,00
10.301.0007.2.028 – Manutenção do Consórcio de Saúde	
185 – 3.3.71.36/01303 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 144.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL,
CHATEAUBRIAND, 27 de novembro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal